



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"



Este texto não substitui o original publicado no DJe

## PORTARIA CONJUNTA PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA N.º 02, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD, para o ciclo de avaliação de 2017.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA E O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a edição da Resolução TP n.º 07, de 04 de Março de 2016;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CNJ n.º 219, de 26 de Junho de 2016;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Estabelecer as metas de desempenho institucional e os critérios de avaliação para fins de pagamento da Gratificação Anual de Desempenho – GAD, para o ciclo de avaliação de 2017 aos servidores lotados nas Unidades Judiciais de 1º e 2º Graus, nas Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de 1º e 2º Graus e nas Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante.

**Art. 2º.** A Gratificação Anual de Desempenho será concedida a todos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados e requisitados, ocupantes ou não de cargos em comissão e função de confiança lotados nas Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus (Gabinetes de Magistrado, Secretarias e Secretarias Unificadas) da Comarca de Boa Vista e Comarcas do Interior.

~~**Art. 3º.** A Gratificação Anual de Desempenho será concedida a todos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados e requisitados, ocupantes ou não de cargos em comissão e função de confiança lotados nas seguintes Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante: Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania; Cartórios Distribuidor Cível, Criminal e de 2º Grau; Contadoria, Setor de Arquivo Geral, Setor de Bens Apreendidos, Setor de Protocolo de 1º Grau do Fórum Cível, Setor de Protocolo de 1º Grau do Fórum Criminal; Central de Mandados, Diretoria de Apoio ao 1º Grau, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Núcleo de Precatórios e Núcleo de Plantão Judicial e Audiência de Custódia.~~

**Art. 3º.** A Gratificação Anual de Desempenho será concedida a todos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados e requisitados, ocupantes ou não de cargos em comissão e função de confiança lotados nas seguintes Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante: Centros Judiciários de Soluções de Conflitos e Cidadania; Cartórios Distribuidor Cível, Criminal e de 2º Grau; Contadoria, Setor de Arquivo Geral, Setor de Bens Apreendidos, Setor de Protocolo de 1º Grau do Fórum Cível, Setor de Protocolo de

1º Grau do Fórum Criminal; Setor de 1º Atendimento do Fórum Cível; Setor de 1º Atendimento do Fórum Criminal; Central de Mandados, Diretoria de Apoio ao 1º Grau, Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, Núcleo de Precatórios e Núcleo de Plantão Judicial e Audiência de Custódia. ([Redação dada pela Portaria Conjunta nº 003/2017](#))

**Art. 4º.** A Gratificação Anual de Desempenho será concedida a todos os servidores efetivos, exclusivamente comissionados e requisitados, ocupantes ou não de cargos em comissão e função de confiança lotados nas seguintes Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante: Gabinete do Desembargador Presidente, Gabinete do Desembargador Vice-Presidente e Gabinete do Desembargador Corregedor.

**Art. 5º.** A Gratificação Anual de Desempenho poderá ser concedida aos servidores efetivos lotados nas Unidades de Apoio Direto, não citados no art. 3º desta Portaria, e servidores efetivos lotados nas Unidades de Apoio Indireto, não citados no art. 4º desta Portaria, desde que os mesmos não ocupem cargo em comissão ou função de confiança.

### CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA GAD

**Art. 6º.** Dois serão os critérios para concessão da GAD 2017 para as Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus:

- (1) Cumprimento integral (100%) das Metas 1 e 2 do CNJ e
- (2) Cumprimento do número absoluto de processos a serem arquivados, conforme anexos desta Portaria.

§ 1º. Os pesos serão equivalentes para os dois critérios, isto é, 50% (cinquenta por cento) para o cumprimento das Metas do CNJ e 50% (cinquenta por cento) para o cumprimento da meta de arquivamento do TJRR.

§ 2º. O valor nominal da GAD a ser percebido pelo servidor será equivalente ao nível inicial do cargo TJ/NM (carreira de nível médio), distribuído em partes iguais, 50% (cinquenta por cento) para o cumprimento integral das metas do CNJ e 50% (cinquenta por cento) para o cumprimento da meta de arquivamento do TJRR.

§ 3º. Os 50% (cinquenta por cento) referentes ao cumprimento das Metas do CNJ serão divididos em 25% (vinte e cinco por cento) para o cumprimento da Meta 1 e 25% (vinte e cinco por cento) para o cumprimento da Meta 2.

§ 4º. Os 50% (cinquenta por cento) referentes ao critério arquivamento serão divididos em 40% (quarenta por cento) para as unidades que alcançarem a meta de arquivamento das classes processuais consideradas no Relatório Justiça em Números e 10% (dez por cento) para o arquivamento das demais classes (Carta Precatória, Inquérito, TCO etc).

§ 5º. Os números absolutos a serem cumpridos por cada Unidade Judiciária de 1º e 2º Grau, calculados com base na taxa de congestionamento (divulgada em fevereiro de 2017), estão definidos nos anexos desta Portaria.

**Art. 7º.** Aos Oficiais de Justiça lotados nas Comarcas do Interior, Cartórios e outras unidades judiciárias, desde que no efetivo exercício de suas atividades, a concessão da GAD está condicionada ao cumprimento das metas da respectiva unidade judiciária de lotação.

**Art. 8º.** Aos servidores das Equipes Interprofissional/Psicossocial lotados na área-fim, Agentes de Proteção e Agentes de Acompanhamento, a concessão da GAD está condicionada ao cumprimento da meta da sua respectiva unidade judiciária de lotação.

**Art. 9º.** A concessão da GAD aos servidores lotados nas Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau em que as Metas do CNJ ou de Arquivamento não se apliquem, conforme os Anexos I e II desta Portaria, terá o percentual de cumprimento da Meta GAD dividido nos outros critérios compatíveis.

**Art. 10º.** A concessão da GAD aos servidores lotados nas Unidades de Apoio Direto e Indireto à atividade judicante, observadas as limitações dos artigos 3º, 4º e 5º, fica condicionada ao alcance pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima das Metas estabelecidas, de acordo com o Anexo III desta Portaria.

### PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

**Art. 11º.** As medições serão mensais, considerado o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, procedida pela Secretaria de Gestão Estratégica - SGE em cotejo com a Correição Remota realizada pela Diretoria de Gestão do Primeiro Grau/CGJ e serão divulgadas para conhecimento e acompanhamento das unidades.

**Art. 12º.** O pagamento da GAD será realizado a partir do exercício seguinte ao ano de aferição, a depender da disponibilidade financeira e orçamentária do Poder Judiciário, podendo, inclusive, ser parcelado.

### SERVIDOR DESTAQUE 2017

**Art. 13º.** Os servidores lotados nas Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Grau, nas Secretarias Unificadas e na Equipe de Processamento Remoto, que se destacarem por produtividade, receberão o título de Servidor Destaque 2017.

§ 1º. A medição da produtividade de cada servidor se dará pela média do número total de atos realizados no Sistema Eletrônico PROJUDI para as Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º Grau ou no Sistema SISCOM para as Secretarias das Unidades Judiciárias de 2º Grau.

§ 2º. A média será calculada pelo número total de atos realizados entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017, dividido por 12.

§ 3º. Será escolhido um servidor destaque de cada Unidade Judiciária conforme apresentado no Anexo IV desta Portaria

§ 4º. O servidor que foi relatado ou removido no decorrer do ano de 2017 terá produtividade comparada com a média dos servidores da unidade que permaneceu por mais tempo.

§ 5º. Poderá concorrer ao título de Servidor Destaque 2017 todos os servidores das Secretarias das Unidades Judiciárias de 1º e 2º Graus, ainda que sua unidade de lotação tenha atingido parcialmente ou não tenha atingido as metas da GAD.

§ 6º. Os servidores agraciados com o título de Servidor Destaque 2017 farão jus a: (1) certificado; (2) portaria de elogio para fins de anotação na ficha funcional; e (3) concessão de 3 (três) dias de folga.

**Art. 14º.** A escolha do Servidor Destaque 2017 para a categoria Oficiais de Justiça observará o critério "produtividade individual" para aqueles lotados na CEMAN; critério "média de atos" entre aqueles lotados nas Comarcas do Interior e critério "média de atos" entre aqueles lotados diretamente nas Unidades de 1º e 2º Graus de Jurisdição.

**Art. 15º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

**Desa. Elaine Bianchi**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Corregedor-Geral de Justiça, em Exercício.

**ANEXO I**

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	40%	10%
1ª VARA DE FAMÍLIA	Meta 1	Meta 2	1689	174
2ª VARA DE FAMÍLIA	Meta 1	Meta 2	1700	152
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	Meta 1	Meta 2	85	242
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	Meta 1	Meta 2	402	207
1ª VARA CRIMINAL	Meta 1	Meta 2	633	1185
2ª VARA CRIMINAL	Meta 1	Meta 2	689	1159
3ª VARA CRIMINAL	Meta 1	Meta 2	503	1247
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	Meta 1	Meta 2	423	653
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	Meta 1	Meta 2	97	410
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	Meta 1	Meta 2	1732	546
1º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Meta 1	Meta 2	1072	1879

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no Dje

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	Meta 1	Meta 2	5061	187
JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA	Meta 1	Meta 2	1200	200
JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL	Meta 1	Meta 2	96	2346
TURMA RECURSAL	Meta 1	Meta 2	1690	124
COMARCA DE ALTO ALEGRE	Meta 1	Meta 2	565	375
COMARCA DE BONFIM	Meta 1	Meta 2	585	606
COMARCA DE CARACARAÍ	Meta 1	Meta 2	982	828
COMARCA DE MUCAJAÍ	Meta 1	Meta 2	1007	926
COMARCA DE PACARAIMA	Meta 1	Meta 2	927	574
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	Meta 1	Meta 2	1808	1130
COMARCA DE SÃO LUIZ	Meta 1	Meta 2	744	1020

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	0%	50%	40%	10%
1ª VARA CÍVEL	Meta 1 N/A	Meta 2	1731	111

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência**  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

2ª VARA CÍVEL	Meta 1 N/A	Meta 2	1731	111
3ª VARA CÍVEL	Meta 1 N/A	Meta 2	1731	111
4ª VARA CÍVEL	Meta 1 N/A	Meta 2	1731	111

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	50%	0%	40%	10%
5ª VARA CÍVEL	Meta 1	Meta 2 N/A	987	63
6ª VARA CÍVEL	Meta 1	Meta 2 N/A	987	63
2º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Meta 1	Meta 2 N/A	217	158

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência**  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no Dje

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	0%	0%	80%	20%
VARA DE EXECUÇÃO PENAL	N/A	N/A	880	110
VARA DE PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS	N/A	N/A	2160	15

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	50%	0%
1ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	Meta 1	Meta 2	1499	N/A
2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA	Meta 1	Meta 2	1515	N/A
1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Meta 1	Meta 2	4100	N/A
2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Meta 1	Meta 2	4250	N/A
3º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	Meta 1	Meta 2	3650	N/A



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**  
**Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência**  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	50%	0%
Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis	Meta 1 dos Juizados Especiais Cíveis	Meta 2 dos Juizados Especiais Cíveis	12.000 (soma dos arquivamentos dos 3 Juizados)	N/A

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	40%	10%
Secretaria Unificada das Varas Criminais	Meta 1 das Varas Criminais	Meta 2 das Varas Criminais	1825 (soma dos arquivamentos JN das varas criminais)	3591 (soma dos arquivamentos OC das varas criminais)
Secretaria de Processamento Remoto das Varas Criminais	Meta 1 das Varas Criminais	Meta 2 das Varas Criminais	1825 (soma dos arquivamentos JN das varas criminais)	3591 (soma dos arquivamentos OC das varas criminais)
Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica	Meta 1 dos Juizados de Violência Doméstica	Meta 2 dos Juizados de Violência Doméstica	1289 (soma dos arquivamentos JN dos Juizados de Violência Doméstica)	2037 (soma dos arquivamentos OC dos Juizados de Violência Doméstica)

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

Este texto não substitui o original publicado no Dje

ANEXO I

Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	40%	10%
1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	Meta 1	Meta 2	160	124
2ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR	Meta 1	Meta 2	140	159
VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS	Meta 1	Meta 2	569	450
VARA DE CRIMES CONTRA VULNERÁVEIS	Meta 1	Meta 2	160	260
1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE	Meta 1	Meta 2	1740	414
VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE	Meta 1	Meta 2	5300	0
TURMA RECURSAL	Meta 1	Meta 2	1600	80
COMARCA DE	Meta 1	Meta 2	1050	840
MUCAJÁ				
COMARCA DE RORAINÓPOLIS	Meta 1	Meta 2	1130	880
COMARCA DE SÃO LUIZ	Meta 1	Meta 2	800	640
Unidade Judiciária de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	0%	0%	80%	20%
2º JUIZADO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	Meta 1 N/A	Meta 2 N/A	217	158

**ANEXO II**

Unidade Judiciária de 2º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	50%	0%
Câmara Cível e Secretaria da Câmara Cível	Meta 1	Meta 2	3754	N/A
Câmara Criminal e Secretaria da Câmara Criminal	Meta 1	Meta 2	1116	N/A
Tribunal Pleno e Secretaria do Tribunal Pleno	Meta 1	Meta 2	516	N/A

**ANEXO II**

Unidades Judiciárias de 2º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	50%	0%
	Meta 1	Meta 2	5386	N/A

**ANEXO III**

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de 1º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	40%	10%
META	<b>Meta 1</b>	<b>Meta 2</b>	<b>50.559</b>	<b>16.993</b>

Unidades de Apoio Direto à Atividade Judicante de 2º Grau	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	50%	0%
META	<b>Meta 1</b>	<b>Meta 2</b>	<b>5.386</b>	<b>N/A</b>

Unidades de Apoio Indireto à Atividade Judicante	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%	40%	10%
META	<b>Meta 1</b>	<b>Meta 2</b>	<b>55.945</b>	<b>16.993</b>

**ANEXO III**

Unidades de Apoio Direto à Atividade	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%		
Judicante de 2º Grau	Meta 1	Meta 2	40%	10%
			<b>54.000</b>	<b>15.000</b>

  

Unidades de Apoio Direto à Atividade	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%		
Judicante de 2º Grau	Meta 1	Meta 2	50%	0%
			<b>5.386</b>	<b>N/A</b>

  

Unidades de Apoio Indireto à Atividade	Metas CNJ		Metas de Arquivamento - Classes Justiça em Números	Metas de Arquivamento - Outras Classes
	25%	25%		
Judicante de 2º Grau	Meta 1	Meta 2	40%	10%
			<b>54.000</b>	<b>15.000</b>

**ANEXO IV**

<b>Unidade</b>	<b>Servidor Destaque 2017</b>
Primeira Vara de Família	1 servidor
Segunda Vara de Família	1 servidor
Primeira Vara de Fazenda Pública	1 servidor
Segunda Vara de Fazenda Pública	1 servidor
Primeira Vara Cível	1 servidor
Segunda Vara Cível	1 servidor
Terceira Vara Cível	1 servidor
Quarta Vara Cível	1 servidor
Quinta Vara Cível	1 servidor
Sexta Vara Cível	1 servidor
Primeira Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	1 servidor
Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar	1 servidor
Vara da Justiça Itinerante	1 servidor
Juizado Especial da Fazenda Pública	1 servidor
Turma Recursal	1 servidor
Juizado Especial Criminal	1 servidor
Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas	1 servidor
Vara de Execução Penal	1 servidor
Vara de Penas e Medidas Alternativas	1 servidor
Vara de Crimes contra Vulneráveis	1 servidor

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA  
Comissão Permanente de Legislação e Jurisprudência  
*"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"*

Este texto não substitui o original publicado no DJe

Primeira Vara da Infância e da Juventude	1 servidor
<b>Secretaria Unificada dos Juizados Especiais Cíveis da Comarca de Boa Vista</b>	
Setor de Atendimento, Atermação e Distribuição	1 servidor
Setor de Conciliação	1 servidor
Setor de Movimentação Processual e Execução	1 servidor
Secretaria Unificada das Varas Criminais	1 servidor
Secretaria de Processamento Judicial Eletrônico das Varas Criminais e dos Juizados de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista	1 servidor
Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica	1 servidor
Equipe de Processamento Remoto	1 servidor
Comarca de Alto Alegre	1 servidor
Comarca de Bonfim	1 servidor
Comarca de Caracará	1 servidor
Comarca de Mucajaí	1 servidor
Comarca de Pacaraima	1 servidor
Comarca de Rorainópolis	1 servidor
Comarca de São Luiz do Anauá	1 servidor
Secretaria da Câmara Cível	1 servidor
Secretaria da Câmara Criminal	1 servidor
Secretaria do Tribunal Pleno	1 servidor

Anexos alterados pela Portaria Conjunta nº [003/2017](#).

Fonte: Diário da Justiça Eletrônico. Boa Vista, Ed. [6076](#), 18. Out. 2017, p. 07.